



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240513/0001-42

A(O) Fundo Municipal de Educacao, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 22 de maio de 2024

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 09:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 15:15 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6.0	Kit

KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - COMPOSTO PELOS SEGUINTE MANUAIS: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 15 PEÇAS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO PÁSSARO, PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, ESPIRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMESSO, COMPOSTO POR PEÇAS FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 1 A 6 EM EVA, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM, 1 PEÇA MEDINDO 40X20X4 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-188-7958
PÁGINA: 1 DE 15





NATUREZA - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES "O GRANDE CIRCO", CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE. 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÊ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRAFÁ, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO, MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO, MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);





2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de





pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**





3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO





5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.





6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,





por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 6 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.





9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Educação e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.boaviagem.ce.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos





e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Boa Viagem/CE, 16 de maio de 2024

assinado eletronicamente

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-188-7958
PÁGINA: 15 DE 15





PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240513/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6.0	Kit
<p>KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - COMPOSTO PELOS SEGUINTE MANUAIS: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 15 PEÇAS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO PÁSSARO, PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, ESPIRRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMESSO, COMPOSTO POR PEÇAS FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 1 A 6 EM EVA, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM, 1 PEÇA MEDINDO 40X20X4 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES “O GRANDE CIRCO”, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE. 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM</p>			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 244-713-9667
PÁGINA: 1 DE 11





TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÉ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRAFÁ, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO, MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO, MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de 6 kits de educação inclusiva visa suprir uma carência identificada na rede de ensino infantil do Município de Boa Viagem/CE, garantindo o acesso e a participação de todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais, em um ambiente de aprendizagem que respeita a diversidade e promove a igualdade de oportunidades. Esta iniciativa está alinhada à política de educação inclusiva e ao compromisso do município com a garantia de uma educação de qualidade para todos. Os kits de educação inclusiva foram cuidadosamente selecionados para atender às variadas necessidades sensoriais e cognitivas dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, facilitando o processo de ensino-aprendizagem e promovendo uma maior interação entre os estudantes. Cada kit é composto por materiais didáticos adaptados, que incentivam a participação ativa dos alunos em atividades lúdicas e educativas, apoiando-os em seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo. A obediência ao princípio da padronização, conforme o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é respeitada na medida em que os itens selecionados para os kits foram baseados em especificações técnicas que garantem a qualidade, a durabilidade e a usabilidade dos materiais, sem vinculação a marcas específicas, assegurando, assim, a obtenção de condições mais vantajosas para a administração e a aderência à necessidade de tornar o ambiente educacional inclusivo. Além disso, não há indicação de proibição de contratação de marcas ou modelos específicos (artigo 41, inciso II, NLLC), prezando pela seleção de materiais que melhor atendam às demandas pedagógicas e inclusivas do projeto. A decisão por essa aquisição está baseada, portanto, em um





fundamento de fato, pela observada lacuna de materiais inclusivos disponíveis nas escolas, e de direito, pelo amparo na legislação vigente que orienta as contratações públicas e pela política de educação especial na perspectiva inclusiva. Dessa forma, a contratação desses kits se apresenta como um passo essencial para que o Município de Boa Viagem cumpra com seu papel de assegurar uma educação acessível, igualitária e de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas particularidades individuais.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de





abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens são de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central que fica localizado no seguinte endereço: Praça Monsenhor José Cândido, nº 113, térreo, Centro, Boa Viagem/CE, CEP 63870-000.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. DA AMOSTRA

5.8.1. O licitante classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado, deverá apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra do produto referente ao item do por ele arrematado, para a competente análise da Secretaria de Educação (Contratante), a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.





5.8.2. A amostra deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que fica localizada na Rua José Rangel de Araújo, 221 - Centro - Boa Viagem/CE - CEP: 63.870-000 (em cima do Banco do Brasil) - No horário de expediente de 07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, de segunda a quinta feira e 07:30 às 12:00 nas sextas feiras, ou em local definido pela mesma.

5.8.3. No caso de não aprovação do produto ou não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido, a licitante vencedora será desclassificada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.8.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a proposta de preços apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.





6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;





7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.





10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como





quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;





12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à





Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação econômica 0502.12.365.0005.2.033 - Manutencao e Aperfeicoamento da Educacao Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo, R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais); .

Boa Viagem/CE, 16 de maio de 2024

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240513/0001-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240513/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.16.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6.0	Kit		

KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - COMPOSTO PELOS SEGUINTE MANUAIS: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO IMITE OS SONS, COMPOSTO POR 15 PEÇAS REPRESENTANDO (VENTO, PATO, GALO, TREM, CARRO PÁSSARO, PORCO, ABELHA, TAMBOR, CACHORRO, CAMINHÃO, VIOLÃO, GATO, ESPIRRO E BEBÊ CHORANDO), MEDINDO 24X24X3 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA CAIXA DE ARREMOSO, COMPOSTO POR PEÇAS FEITAS EM BAGUM, COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E VELCRO COSTURADO PARA FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS. NÚMEROS DE 1 A 6 EM EVA, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. 2 PEÇAS MEDINDO 60X20X4 CM, 1 PEÇA MEDINDO 40X20X4 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 20X20X4 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO



30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO DOS CINCO SENTIDOS (VISÃO, OLFATO, PALADAR, AUDIÇÃO E TATO), CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 95X95 CM, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, 15 PEÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23 COM VELCRO PARA FIXAÇÃO MEDINDO 12X12 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO DA TARTARUGA MEMÓRIA DAS CORES, COMPOSTO POR 1 TARTARUGA COM BOLSO PARA ACONDICIONAR AS 10 TARTARUGUINHAS, CONFECCIONADAS EM WELBOA PREENCHIDA COM FIBRA SINTÉTICA E OLHOS EM PVC, MEDINDO 75X70 CM. 10 TARTARUGAS CONFECCIONADAS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 18X15 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA JOGO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA, COMPOSTO POR 4 CUBOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 20X20X20 CM, 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PALCO EDUCATIVO DE FANTOCHES "O GRANDE CIRCO", CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM E CORTINA EM WELBOA, MEDINDO 90X210 CM. EMBALAGEM EM BAGUM COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO CANTIGA DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 9 FANTOCHES EDUCATIVOS DOS ANIMAIS (ABELHA, CARANGUEJO, COELHO, GATO, SAPO, JACARÉ, BOI, ARANHA E PATO), CONFECCIONADOS EM WELBOA, ESPUMA, BOCA EM PLÁSTICO PET, FELTRO, OLHOS EM PVC RÍGIDO, FIBRA, TECIDO E PREENCHIDO EM FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 45X35 CM APROXIMADAMENTE. 1 LIVRO DE CANTIGAS COM 6 PÁGINAS, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 TAPETE TRILHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, MEDINDO 120X160 CM, 8 CARROS CONFECCIONADOS EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDOS DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 16X8 CM E 1 DADO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 10X10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 FANTASIA EDUCATIVA DA BRANCA DE NEVE, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MALHA, CETIM, FILÓ, ESPUMA E PAETÉ. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 10 MÁSCARAS EDUCATIVAS DOS ANIMAIS (GALO, JOANINHA, VACA, GIRAFA, TUCANO, PORCO, GATO, COELHO, CACHORRO, ONÇA E ELEFANTE), CONFECCIONADAS EM MALHA, TECIDO WELBOA, FELTRO, ELÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA, PREENCHIDAS COM ESPUMA DENSIDADE 23, TAMANHO APROXIMADO 40X38 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - MANUAL DIDÁTICO CONFECCIONADO EM TECIDO TACTEL BORA BORA, 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO FLORESCENTE, FUNDO EM BAGUM, PREENCHIDO DE ESPUMA DENSIDADE 23, MEDINDO 30X30 CM, COM CAPA E MAIS 4 FOLHAS, ACOMPANHA 1 PAINEL EDUCATIVO ACERTE O ALVO, CONFECCIONADO EM BAGUM FRENTE E VERSO, MEDINDO 115X105 CM, ALVO DE VELCRO NA COR BRANCO E PRETO, MEDINDO 88X88 CM, ILHÓS NO PAINEL PARA FIXAÇÃO E VELCRO NA PARTE TRASEIRA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, 6 ARREMESSOS REDONDOS DE VELCRO, MEDINDO 10X10 CM. EMBALAGEM EM TNT COM ZÍPER.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0502.12.365.0005.2.033 - Manutenção e Aperfeiçoamento da Educação Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.16.01.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Viagem para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOA VIAGEM/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 07.963.515/0001-36
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 22 de Maio de 2024 (22/05/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01 para AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 16 de Maio de 2024. Artur Valle Pereira – Agente de Contratação..

assinado eletronicamente
ARTUR VALLE PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 273-606-5915
PÁGINA: 1 DE 1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no **22 de Maio de 2024** (22/05/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01** para **AQUISIÇÃO DE 6 KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 16 de Maio de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B9CABE24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/05/2024. Edição 3461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



0112
ASSINADO
ELECTRONICAMENTE

POVO.COM.BR
TA-FEIRA
EZA - CEARÁ - 17 DE MAIO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.04.26.1. A prefeitura municipal de Altaneira, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2024.04.26.1. Objeto: Aquisição água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Altaneira-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.altaneira.ce.gov.br/> <https://www.altaneira.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: Endereço: Rua Deputado Furtado Leite, 287 - Centro. **Altaneira/CE, 17 de maio de 2024. Damia Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024. A Secretária de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1921 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 16 de maio de 2024. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeiro.

enel COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
CNPJ nº 07.047.251/0001-70

COMUNICADO

A Enel Distribuição Ceará informa que foram inseridas as Normas em seu site na Internet:

Especificação Técnica de Conexão - CNC-NDBR-DBR-18-0122-EDBR - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Grids Brasil, com vigência em 31/07/2024.
Especificação Técnica de Conexão - CNC-NDBR-DBR-20-0942-EDBR - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV, com vigência em 08/08/2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SEINFRA.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio - Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-SEINFRA - Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão das obrigações acessórias, relativos as declarações fiscais, prestadas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, entre elas: DCTF Mensal, GFIP Mensal, DIRF Anual (EFD-REINF), bem como acompanhamento de todas as certidões negativas de cunho tributário Federal, junto as diversas Secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 04/06/2024 - Horário: 08h30min - Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 16/05/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

AVISO DE LICENÇA
SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 29.554.549/0001-00 - Torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Acaráú (SEMMA), no dia 08/05/2024, a Licença de Operação Renovação Nº 2024.04.01-0001, com validade até 22/07/2025, processo Nº 24.03.20-0001, para a Linha de Transmissão 230 kV Acaráú II / Acaráú III C1 e C2, e Ampliação das subestações Acaráú II e Acaráú III, localizadas nas proximidades do bairro de Morada Nova, no município de Acaráú, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Ambiental da SEMMA.
JOSE MAURICIO SCOVIDO DE SOUZA
Diretor Técnico

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.14.2-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga, torna público que no dia 29 de maio de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.14.2-PE. Objeto: Aquisição de Livros para Alunos do Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pl-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; pmgcp16@gmail.com; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Guaramiranga - CE, 16 de maio de 2024. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - A CPL comunica aos interessados que no dia 15 de Maio de 2024, às 09h15min, ocorreu a Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001/2024, cujo OBJETO é a Contratação para pavimentação asfáltica no Município de Granja/CE, conforme projeto. Sendo profícuo o Julgamento das Propostas no dia 16 de Maio de 2024, após o Julgamento das Propostas, o certame teve como EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALGUEL DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, proposta com VALOR GLOBAL de R\$ 5.220.592,35 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Trinta e Cinco Centavos) valor referente ao Valor Global do processo. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com furo no dia 109. Inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93. Granja-CE, 16 de Maio de 2024. William Rocha Costa - Presidente da Comissão de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2405.16-01-SEUDC - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibiquitinga, torna público que no dia 03 de junho de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é a REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA NO MUNICÍPIO DE IBIQUITINGA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEI. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pl-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.ibiquitinga.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiquitinga - CE, 16 de maio de 2024. Luzia Aguiar Lopes - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0222023TPINFRA - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, torna público que no dia 20 de Maio de 2024, às 14h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu/CE, Realizará Sessão para Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 0222023TPINFRA, que tem como OBJETO a Contratação de empresa para executar a pavimentação em pedras toscas em diversas ruas do Bairro Aldeota na sede e nas localidades de Cangati, Malhada Vermelha e Espírito Santo no Município de Ipu - CE. Ipu-CE, 15 de Maio de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0507.01-2024. Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 966/2023 e Decreto Federal nº 05/2024 o Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0507.01-2024 para o objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Expediente, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna-CE. Edital: 16/05/2024. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: 17/05/2024 a partir das 18:00h, no site www.novobmmnet.com.br. Abertura das propostas: 03/06/2024 às 08h31min (horário de Brasília) no site www.novobmmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no licitacoes.tce.ce.gov.br e no itapiuna.ce.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.novobmmnet.com.br para credenciamento e demais informações. Itapiúna-CE, 16 de maio de 2024. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022024PEFEMAS - Pelo o presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 03 de Junho de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0022024PEFEMAS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de buffet destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ipu/CE. Ipu-CE, 15 de Maio de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Extrato do Instrumento Contratual. A Câmara de Farias Brito/CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 2024.05.15.01-01, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.05.15.01: Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Objeto: aquisição de 04 (quatro) lotes de terreno localizada na Rua da Independência (Zona Urbana) de Farias Brito/CE, totalizando os lotes em 784,75m², em frente a Câmara Municipal, para futura garagem e arquivo/sala, de interesse desse Poder Legislativo Municipal, tudo conforme laudo em anexo. Unidade Orçamentária: 0101.01.01.031.0001.1001. Elemento de Despesas: 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis, Prazo do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global: R\$ 158.064,34 (cento e cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assina pela Proprietária: Melissa Alves Alcantara - CPF nº XXX.675.XXX-62 - Responsável Legal: Melissa Alves Alcantara - CPF nº XXX.675.XXX-62. Assina pela Adquirente: Raul Franklin de Carvalho Sousa. Data da Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2024. Farias Brito - CE, 16 de maio de 2024. Raul Franklin de Carvalho Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. Comunica aos interessados que no dia 05 de junho de 2024, às 10:00 horas, fase de lances no portal: <https://www.licitacambarro.com.br/>, abrirá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.01, cujo objeto é a execução das obras de reforma do prédio destinado ao funcionamento do anexo da Câmara Municipal de Barro/CE, tudo conforme anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 - Centro - Barro/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://www.licitacambarro.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Barro/CE, 16 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Extrato do Primeiro Aditivo de duração ao Contrato nº 2023.70.27, Proveniente do Pregão Presencial nº 003-2023-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicas através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025. Empresa Contratada: Instituto do Câncer do Ceará - ICC. Valor global: R\$ 398.980,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 16 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Extrato do primeiro aditivo de duração ao contrato nº 2023.70.26, proveniente do Pregão presencial nº 003-2023-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicas através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025. Empresa Contratada: Laboratório de Análise Clínica Moreira Dantas - ME. Valor global: R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 16 de maio de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Dispensa de Licitação. O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará no 22 de Maio de 2024 (22/05/2024) às 09:00h, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2024.05.16.01 para aquisição de 6 kits de educação inclusiva para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Boa Viagem/CE, 16 de Maio de 2024. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.16.01. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Italo Queiroz, a se realizar durante o evento alusivo a Festa de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024

Número do Processo: 80.669/2023.

FORNECIMENTO DE (MATERIAL DIDÁTICO E MOCHILA). O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 13/06/2024, às 09h:00", horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeira Responsável: Liliene Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 1305.01/2024-PE

O Secretária Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14h, do dia 29 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1305.01/2024-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Especializado de Acaraú, em conformidade ao Segundo Termo de Aditivo do Plano de Trabalho - MAPP Nº 5044 e Convênio Nº 182/2022 - SESA, junto à Secretária Municipal da Saúde de Acaraú. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 15 de Maio de 2024.
PAULO COSTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2024 PE

Pregão Eletrônico Nº 07.001/2024 PE. Objeto: Serviços bancários referentes a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos e pagamento aos fornecedores, de interesse da Secretária de Finanças do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Maior Percentual. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz/Ce, 16 de maio de 2024
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.002/2024-SRP PE

OBJETO: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati e as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretária de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 17 de maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia 29 de maio de 2024 às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h20minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 15 de maio de 202
PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**RESULTADO DE JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2712.01/2023, com o seguinte objeto: pavimentação em pedras poliédricas irregulares nas comunidades de Açudinho e Raposa Oitica no município de Baturité, conforme convenio nº921875/2021/mapa/caixa, no município de Baturité, conforme projeto básico, declarando vencedora do certame a empresa VK Construções E Empreendimentos Ltda - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, com o valor global de R\$ 1.905.816,67 (hum milhão novecentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h.

Baturité/CE, 15 de maio de 2024
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1405001-2024

A Agente de Contratação torna pública a Concorrência do Processo Administrativo nº 2204001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de um sistema de abastecimento d'água encanada na comunidade Umari no Distrito de Serra do Felix, junto a Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. (MAPP 0024 - Sec. Cidades), observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 20/05/2024 até às 08h do dia 06/06/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 06/06/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234.

MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato Contratual Processo Administrativo Nº 00006.20240502/0002-82 - Contrato Nº 2024.05.07.01 - Origem: Dispensa Nº 2024.05.07.01- Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Contratada(O): Ortomedica Comercio e Representacoes LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em até 30% do valor do contrato mensal dos equipamentos médico hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. - Valor Total: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais) 0601.10.301.0006.2.043 no Elemento de Despesa 33903917:Vigência: 31 de dezembro de 2024 - Data da Assinatura: 15 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratual Processo Administrativo Nº 00014.20240502/0001-82 - Contrato Nº 2024.05.07.02 - Origem: Dispensa Nº 2024.05.07.02- Contratante: Casa de Saúde Adília Maria - Contratada(O): Ortomedica Comercio e Representacoes LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em até 30% do valor do contrato mensal dos equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. - Valor Total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) - Programa de Trabalho: 1401.10.122.0008.2.103, no Elemento de Despesa 33903917 - Vigência: 31 de dezembro de 2024 - Data da Assinatura: 15 de maio de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.01

O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 22 de Maio de 2024 (22/05/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2024.05.16.01 para aquisição de 6 kits de educação inclusiva para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino Infantil, junto a Secretária de Educação do Município de Boa Viagem/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 16 de Maio de 2024.
ARTUR VALLE PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-SEINFRA-CE

Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede e zona rural no município de Choro - CE, CONF. MAPP 2166 de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). Manoel Marcos de Holanda Jucá, Homologa a adjudicação da licitação na modalidade Concorrência pública na forma Eletrônico nº 001-2024-SEINFRA-CE, referente ao Processo Administrativo nº 20240122002. Resultado da homologação Homologado para A Empresa: Calculo Certo Servicos Ltda inscrita no CNPJ/MF Nº 49.671.963/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), em 08/05/2024. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o objeto Homologado o presente procedimento e Adjudicado o objeto da licitação, nos termos do julgamento da Comissão de Contratação, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Choró-CE, 8 de maio de 2024.
MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ
Ordenador(a) de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**AVISO DE ADIAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24043001-SRP-DIV

A Secretária Municipal de Educação de Coreaú-CE torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 24043001-SRP-DIV, cujo OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços mecânicos para suprir às necessidades da frota das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Coreaú-CE. A Sessão do processo supra fica Remarcada para a data de 29 de Maio de 2024, às 11h.

Coreaú-CE, 16 de Maio de 2024.
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
Ordenador de Despesas

AVISO
PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2024051501-INFRA

Aviso de Pré-Qualificação -A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré- Qualificação Nº 2024051501-INFRA. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. Processo Interno Nº 2024022801-CE-EDUC. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré Qualificação para a Contratação de Uma Empresa Especializada para executar a obra de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Coreaú e nos Distritos e Localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Alto do Limoeiro e Mucambo dos Cristinos, conforme o Convênio Nº 37/2024, MAPP: 2572 - SOP/CE. Início de Recebimento: de 20 de Maio de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú-CE. O edital na íntegra disponível no PNCP e no Site do Município.

Coreaú-CE, 15 de Maio de 2024.
WERLLY SÁVIO SEVERIANO DE LIMA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024051501-INFRA

O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 25 de Junho de 2024, estará recebendo propostas através da Plataforma M2A Tecnologia, referente à Concorrência Eletrônica Nº 2024051501-INFRA, para Contratação de uma empresa especializada para executar a obra de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Coreaú e nos Distritos e Localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Alto do Limoeiro e Mucambo dos Cristinos. Conforme o Convênio Nº 37/2024, MAPP: 2572 - SOP/CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame m2atecnologia, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no - PCNP a partir da publicação deste aviso.

Coreaú-CE, 15 de Maio de 2024.
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
Agente de Contratação

